Em. 09 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 006/2024.

RESOLVE: conceder, a TATHIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 83.080-1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração

10

pessoa



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: A679-75E4-230B-DF10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/02/2024 15:44:11 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A679-75E4-230B-DF10

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL № 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO № 04/2024 ao Edital 01/2023 referente ao o CONCURSO PÚBLICO de provas a selecionar profissionais § ara o preenchimento de vagas no cargo de Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB, mediante as disposições estabelecidas neste edital.

- 1. O item 2.2 passa a ter a seguinte redação: "
- "2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo a que concorre, aos seguintes
- I. ser brasileiro, nato ou naturalizado:
- II. ter concluído o ensino médio
- III. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição do concursa
- IV. ter, no mínimo, 1,65 m de altura, se homem, e 1,55m, se mulher, para os cargos de Guarda Civil Municipal; V. reputação ilibada comprovada, mediante documentação a ser exigida no edital do concurso;
- VI. estar em dia com o serviço militar, se homem;
 VII. estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;
- VIII. ter Carteira Nacional de Habilitação categoria B; IX. não possuir antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis, bem como nada tel que o desabone, comprovado através de investigação reservada; e,
- X. comprovar a obtenção do grau de nível médio de escolaridade, na data da posse.
- 2. Considerando a retificação publicada através do ADITIVO № 01/2023, de 03 de janeiro de 2024, **fica aberto d** prazo para os candidatos já inscritos no certame, caso desejem optar para concorrerem às vagas reservadas para peraso so condiciencia, onde deverão acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN www.idecan.org/br, na área do cardidatos acessar o site do IDECAN <a href="ww
- 3. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL № 01/2023 e suas alterações.
- 4. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/02/2024 11:14:00 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4CC8-9A45-B550-6B57

SMS

EXPEDIENTE № 13/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
152.046/2023	MARIA APARECIDA MORAIS LAGO	17.312-6	SMS	REIMPLANTAÇÃO DA GSHU

Em ,09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde de João Pessoa-PB

